



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000801/2023

Número único: 7K0.4C7.2X5-87

Número do processo: 0000801/2023

Número do protocolo: 13438

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 14.396.594/0003-78

Requerente: 3324393 - LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço: Nº 66 - 88240-000

Bairro:

Complemento: AP/E: ANDAR 2

Município: São João Batista - SC

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (48) 3725-1012

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail: jblab@hotmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 14/04/2023 08:18

Previsto para:

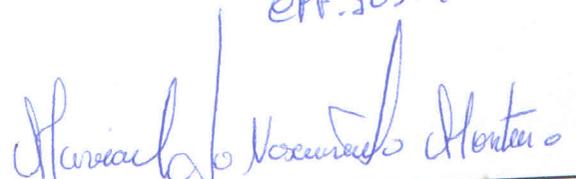
Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

CPF: 103.956.214-02

LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA
(Requerente)

Hora: 08:18:02

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.396.594/0003-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2022
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBLAB@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (51) 3725-1012/ () 3725-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **16:33:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 10:33:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA**
CNPJ: **14.396.594/0003-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO FIGUEIRO**

CPF/CNPJ: **818.330.670-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:41 do dia 20/04/2023 , com validade até o dia 20/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nxflVEdkoYH8wrs936ob

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.396.594/0003-78
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 66 ANDAR 2 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041301265020447628

Informação obtida em 13/04/2023 13:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA
CNPJ: 14.396.594/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:22 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **FF97.81D9.6839.9A58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA**

CNPJ/CPF: **14.396.594/0003-78**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140066634810
Data de emissão:	15/03/2023 19:01:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA CNPJ: 14396594000378

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 65112 - LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA
Endereço: Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, 66 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: ANDAR 2 - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

CWMVSUALMYBPUYE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 13 de Abril de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUSTAVO FIQUEIRO CPF: 818.330.670-53

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW9YC63PFWNJV3X0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Abril de 2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na TABELA II – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

São João Batista/SC, 13 de abril de 2023

GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053 Assinado de forma digital por GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053
Dados: 2023.04.13 13:23:44 -03'00'

Laboratório de Análise Cerro Branco Ltda

CNPJ 14.396.594/0003-78

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na TABELA I – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

São João Batista/SC, 13 de abril de 2023

GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053 Assinado de forma digital por GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053
Dados: 2023.04.13 13:23:09 -03'00'

Laboratório de Análise Cerro Branco Ltda

CNPJ 14.396.594/0003-78

DECLARAÇÃO

A Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA, CNPJ 14.396.594/0003-78, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 66, andar 2, Centro, São João Batista, SC, neste ato representado por seu responsável legal, Gustavo Figueiró, portador do RG 1074539238 SSP RS e CPF nº 818.330.670-53, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São João Batista/SC, 13 de abril de 2023

GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053 Assinado de forma digital por GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053
Dados: 2023.04.13 13:24:21 -03'00'

Laboratório de Análise Cerro Branco Ltda

CNPJ 14.396.594/0003-78

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA, CNPJ 14.396.594/0003-78, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 66 , andar 2, Centro, São João Batista, SC , neste ato representado por seu responsável legal, neste ato representado por seu responsável legal, Gustavo Figueiró, portador do RG 1074539238 SSP RS e CPF nº 818.330.670-53, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São João Batista/SC, 13 de abril de 2023

GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053

Assinado de forma digital por GUSTAVO
FIGUEIRO:81833067053
Dados: 2023.04.13 13:22:20 -03'00'

Laboratório de Análise Cerro Branco Ltda

CNPJ 14.396.594/0003-78

7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA

CNPJ – 14.396.594/0001-06

NIRE: 43 2 0701366 2

Principais alterações:

- 1) Abertura filial;
- 2) Consolidação do Contrato Social.

GUSTAVO FIGUEIRÓ, brasileiro, solteiro, maior, nascido em **23/08/1980**, natural de Cachoeira do Sul, RS, empresário, **CIC** sob nº **818.330.670-53**, Cédula de Identidade **RG** nº **1074539238**, expedida pelo **S.S.P.** do RS, residente e domiciliado na **Rua Saldanha Marinho**, nº **864**, Centro, CEP nº **96.508-000**, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul e,

ANA PAULA MARTINI GOULART, brasileira, solteira, maior, nascida em **12/03/1992**, natural de Palmeira das Missões, RS, empresária, **CIC** sob nº **022.167.700-35**, Cédula de Identidade **RG** nº **8101391806**, expedida pelo **S.S.P.** do RS, residente e domiciliada na **Rua Saldanha Marinho**, nº **864**, Centro, CEP nº **96.508-000**, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **LABORATORIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA**, estabelecida na cidade de **Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Geral, s/nº., Bairro Rio Branco, CEP nº. 96.535-000**, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 03 de outubro de 2011, sob nº **43 2 0701366 2**, inscrito no **CNPJ 14.396.594/0001-06**, com alterações posteriores arquivada, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, regendo-se doravante pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica constante da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade abrirá uma filial na **Avenida Paraguassu, nº 1553, sala 01, Centro, na cidade de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul – RS, CEP 95.625-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem **consolidar seu Contrato Social**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURACAO E OBJETO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Geral, s/nº, Bairro Rio Branco, CEP nº. 96.535-000, podendo por deliberação de sua administração, estabelecerem filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, podendo ainda participar do capital social de outras sociedades.

§ 1º - A sociedade possui um posto avançado de coleta na Cidade de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 28 de Dezembro, s/nº, Centro, CEP nº 96.545-000.

§ 2º- A sociedade possui uma filial na Rua Presidente Costa e Silva – 2º Andar, nº 66, Centro, na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina - SC, CEP: 88.240-000.

§ 3º- A sociedade possui um posto avançado de coleta na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Quinze de Novembro, nº 612, sala 504, Centro, CEP 96.508-750.

§ 4º- A sociedade possui uma filial na Avenida Paraguassu, nº 1553, sala 01, Centro, na cidade de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul – RS, CEP 95.625-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo de:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA;

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, constituído de **20.000 (vinte mil)** quotas do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

I) o sócio **GUSTAVO FIGUEIRÓ** subscreve **19.000 (dezenove mil)** quotas no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, **95% (noventa e cinco por cento)** que já estão totalmente integralizado em moeda corrente.

II) a sócia **ANA PAULA MARTINI GOULART** subscreve **1.000 (um mil)** quotas no valor total de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, **5% (cinco por cento)** que já estão totalmente integralizado em moeda corrente.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios participaram dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 1º - A sociedade também poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, mensal ou trimestralmente, e distribuir os lucros neles evidenciados.

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração e o uso do nome comercial da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO FIGUEIRÓ**, com a denominação de **sócio administrador**, o qual fica dispensado de caução e investido de amplos e gerais poderes para representar a sociedade perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos e a sociedade em todas as suas relações com terceiros, **ativa e passivamente**, em juízo ou fora dele, podendo inclusive nomear procuradores **"ad negotia"** e **"ad juditia"**, assinando sempre **isoladamente**, e unicamente à aplicação em negócios da firma, podendo oferecer garantia de qualquer natureza, inclusive hipoteca, penhor, caução e alienação fiduciária, nas operações normais da sociedade com estabelecimentos bancários e instituições financeiras ou de crédito.

§ 1º - O administrador receberá um **"pró-labore"** mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, abonos, endossos de favores ou quaisquer negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



CLÁUSULA OITAVA – Após o término de cada exercício social, em data a ser acordado pela sociedade, o administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua **administração**, apresentando-lhes o **inventário**, bem como o **balanço patrimonial** e o de **resultado econômico**.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

§ 1º - A convocação para a reunião dos sócios será feita mediante comunicado contra recibo, dispensando-se as formalidades de publicação, conforme faculta o art. 1072, § 6º, da Lei 10.406, de 10/01/2002,

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 3º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada ata que, nos 90 dias (noventa) dias subsequente à reunião, será apresentada ao respectivo Órgão Público de Registro, para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na **Lei** ou no **Contrato**:

- I) aprovação das contas da administração;
- II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III) a destituição dos administradores;
- IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V) a modificação do contrato social;
- VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações sociais dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:

- a) modificação do contrato social; e



b) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

- a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) destituição de administradores;
- c) remuneração de administradores; e
- d) pedido de concordata.

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

a) - as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de **60 (sessenta)** dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - As prestações aqui mencionadas ficarão documentadas pela emissão de notas promissórias a favor do retirante, acrescidas de juros legais, ressalvada a hipótese de comum acordo diverso do estabelecido no § 3º, desde que não comprometa a situação patrimonial e financeira da sociedade.

§ 5º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o **ano civil**.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o **balanço geral** da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II) designar administradores, quando for o caso;

III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das **contas e balanço** não poderão fazer parte os impedidos por Lei.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a Propriedade.

CAPÍTULO IX – DAS OMISSÕES



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CAPÍTULO X – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento. E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em **03 (três)** exemplares de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado**.

Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 2022.

Contratantes:

GUSTAVO FIGUEIRÓ

Sócio – Administrador

ANA PAULA MARTINI GOULART

Sócia





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nº: 658

LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

PRESIDENTE COSTA E SILVA, 66
Bairro: Centro

CEP: 88240-000 UF: SC

Compl.: AP/E: ANDAR 2

ATIVIDADE

Atividade Principal: 8640202 Laboratórios clínicos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

HORARIO COMERCIAL INCLUSIVE AOS SÁBADOS (1)

CPF/CNPJ Nº.:

14.396.594/0003-78

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

8298

São João Batista (SC), 24 de Novembro de 2022

* ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL.

* O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento será expedido no início das atividades e será válido para os exercícios seguintes desde que acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa anual devida e para empresas em que se fizer necessário, Alvará do Bombeiro e da Vigilância Sanitária do exercício corrente, devendo constar do mesmo os requisitos de validade. (Lei 3.823/2018, Art. 21, Parágrafo Único).

* Ocorrendo qualquer alteração nos dados cadastrais, a suspensão temporária ou a cessação das atividades, estes fatos deverão ser comunicados no prazo de 30 (trinta) dias.

* O Alvará é expedido a título precário, podendo ser cassado a qualquer tempo, quando o local não mais atender as exigências para o qual fora expedido.

* Para empresas de extração mineral, este Alvará somente terá validade acompanhado da Licença para Exploração Mineral, conforme Decreto Municipal 102/2005.

DAIANE MARTINS
GEITTENES:08742
335930

Assinado de forma digital
por DAIANE MARTINS
GEITTENES:08742335930
Dados: 2022.11.24
12:41:58 -03'00'

Emitido por: BRUNA OURIQUES



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2023
Válido até 31/03/2024

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2022-0760 - FILIAL

Inscrição no CNPJ: 14.396.594/0003-78

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 66 - 2º ANDAR - CENTRO - SÃO JOÃO BATISTA - SC - CEP: 88240-000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
EMILLI EMERICHS NUNES	6357	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Código de controle do certificado: 4248/2023

Porto Alegre, 05 de abril de 2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo.

<https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **5c6f4eac-8b60-4ec2-ae47-3840ffdc35c8**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 94983
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LABORATÓRIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA

Raiz do CNPJ: 14.396.594

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 66 ANDAR 2

Certidão emitida às 13:44 de 13/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 139362
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA
Raiz do CNPJ: 14.396.594
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NOVA TRENTO
Endereço da sede : RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

Certidão emitida às 09:04 de 24/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2023
Válido até 31/03/2024

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2022-0760 - FILIAL

Inscrição no CNPJ: 14.396.594/0003-78

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 66 - 2º ANDAR - CENTRO - SÃO JOÃO BATISTA - SC - CEP: 88240-000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
EMILLI EMERICHS NUNES	6357	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Código de controle do certificado: 4248/2023

Porto Alegre, 05 de abril de 2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.

<https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **5c6f4eac-8b60-4ec2-ae47-3840ffdc35c8**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

ALVARÁ SANITÁRIO

SES

Nº 216565/2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA.

CNPJ OU CPF Nº
14.396.594/0003-78

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA.

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA – 2º ANDAR

Nº
66

CEP
88.240-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
SÃO JOÃO BATISTA

FONE
(48) 3275-1012

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
EMILLI EMERICHES NUNES – CRBM/SC 6357 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

15132 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/11/2023

LOCAL E DATA

SÃO JOSÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDIDO POR

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (UDVISA)
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS / SES

EMITIDO POR

VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL – GERENTE REGIONAL DE SAÚDE
MYCHELLE MELO CARDOSO – CHEFE DA UDVISA

(assinado digitalmente)

Observações

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **16VRV5B5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MYCHELLE MELO CARDOSO** (CPF: 030.XXX.239-XX) em 08/11/2022 às 18:37:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:49:54 e válido até 13/07/2118 - 14:49:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 09/11/2022 às 17:12:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzCwNTIfMDAyMTY1NjVfMjE5MTAxXzlwMjJfMTZWUIY1QjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00216565/2022** e o código **16VRV5B5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PROPOSTA DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Saúde

PROCESSO N.º 083/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022

CREDENCIAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

A empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 14.396.594/0001-78, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, 66, andar 2, Centro do município de São João Batista/SC, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Figueiró, portador da cédula de identidade RG 1074539238, inscrito no CPF sob o 818.330.670-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 943, apto 903, CEP 96.508-011 em Cachoeira do Sul/RS, detentor de amplos poderes para a representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, na licitação PROCESSO N.º 083/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022, CREDENCIAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São João Batista/SC, 13 de Abril de 2023

GUSTAVO FIGUEIRO:81833067053

Assinado de forma digital por GUSTAVO
FIGUEIRO:81833067053
Dados: 2023.04.13 17:21:57 -03'00'

Laboratório de Análise Cerro Branco Ltda

CNPJ 14.396.594/0003-78

Diário Oficial dos Municípios x Programação Blumenau e Vale x (5) Webmail Fecam: Caixa de x SICAF - Sistema de Cadastros x

https://www5.comprasnet.gov.br/sicaf-veib/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf?sessionId=1

SICAF

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ
14.396.594/0003-78

Razão Social
LABORATORIO DE ANALISE CERRO BRANCO LTDA

Não sou um robô 

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

10:41
20/04/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PATOLOGIA CLÍNICA E LABORATORIAL
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GUSTAVO FIGUEIRO**
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1074539238 SJS/II. RS**
 CPF: **818.330.670-53** DATA NASCIMENTO: **23/08/1980**
 FILIAÇÃO: **ROMULO PEDROSO FIGUEIRO**
MARLENE FRIEDRICH FIGUEIRO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HIA: B
 Nº REGISTRO: **03549292901** VALIDADE: **27/05/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **28/03/2005**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CACHOEIRA DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **28/05/2020**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
 Diretor-Geral
 66254074356
 RS233694242

2096980546
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª Região
 CEBULA DE IDENTIDADE BIOMÉDICO

NOME: **DR. GUSTAVO FIGUEIRO**
 REGISTRO Nº: **0237**
 HABILITAÇÃO: **11/01/2008**
 LOCAL: **Porto Alegre - RS**
 EMISSÃO EM: **19/12/2013**
 SECRETARIA: **DRA. GRAZIELE HALMENSCHLAGER**
 PRESIDENTE: **DR. RENATO MINOZZO**

PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

OMEC